



Procedimento nº 19.099.354-0

VOTO

Trata-se de protocolo da servidora Grazielle Ganhão, distribuído sob ordem 065/2022 por determinação do Colegiado na 5ª Reunião Ordinária do ano de 2022, em que a servidora solicita validação de certidões de honra ao mérito por desempenho de atividade relevante para usa-las para a promoção por merecimento anexadas ao protocolo.

A servidora busca a validação de certificados de honra ao mérito. O primeiro concedido pela 2ª Promotoria de Justiça de Cianorte em 23 de novembro de 2017, através da titular Dra. Elaine Lopo Rodrigues. Conforme consta no certificado, o grupo foi premiado no concurso do Ministério Público Estado do Paraná – Prata da Casa – obtendo o 2º lugar – atuação judicial. O segundo concedido pelo Poder Judiciário, por meio da Juíza da Vara Criminal de Cianorte Dra. Flávia Braga de Castro Alves em 18 de dezembro de 2019.

As honrarias foram concedidas pelas contribuições da servidora Grazielle Ganhão na luta contra a Violência Doméstica pela sua atuação no Grupo de Orientação e Sensibilização aos Autores de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher na Comarca de Cianorte/PR.

Esta relatoria observou que houve recente regulamentação, por meio da Resolução DPG N° 145 de 26 de abril de 2022, do Anexo II da Lei 20.857/21 (Estatuto do Servidor) que estabelece critérios de atribuição de pontos para desenvolvimento nas carreiras dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Neste sentido, a Resolução N° 145 traz em seu artigo 10º o seguinte texto:



“Considerar-se-á, para fins de promoção, a pontuação de 2 (dois) pontos, por atividade, pela contribuição para organização e melhoria da prestação da assistência jurídica, reconhecida por meio de premiações, internas e externas, e recebimento de certidões de honra ao mérito, por desempenho de atividades relevantes para o aperfeiçoamento das atividades que envolvam a DPPR, validadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública”.

Observa-se que a solicitação da servidora está conforme o que regulamenta a Resolução citada, sendo possível a validação dos certificados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Da mesma forma, o trabalho desempenhado pela servidora no Grupo citado é relevante para o aperfeiçoamento das atividades que envolvam a DPPR, em razão de ser voltado para o combate à Violência Doméstica.

As certidões comprovam que o trabalho desempenhado pela servidora no Grupo citado, assim como a própria Defensoria Pública do Estado do Paraná, por meio de sua assessoria de comunicação ressaltou a atuação e recebimento do certificado de honra ao mérito pela servidora¹.

Por todo o exposto, esta relatoria manifesta pela validação das certidões de honra ao mérito apresentadas, é como deliberado.

MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM

Defensora Pública

¹ <<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Noticia/Servidora-da-DPE-PR-recebe-Certificado-de-Honra-ao-Merito-em-Cianorte>>



ePROTOCOLO



Documento: **Procedimenton19.099.3540.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Monia Regina Damiao Serafim** em 15/07/2022 16:52.

Inserido ao protocolo **19.099.354-0** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 15/07/2022 14:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2774c989859ec3c6b7f4ec5403ffdb33.